



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 080/2025-GP

Pontal do Araguaia - MT, 10 de Março de 2025.

Exma. Sr.^a
Wilsa Sousa Itacarambi Lacerda
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

*Recebido por
10/03/2024
9:33 hrs.*

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

1. Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os Projeto de Lei abaixo especificado com a Mensagem nº 003/2025, para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa.
- **Projeto de Lei nº 1252/2025:** Altera a redação da Lei Municipal nº 944, de 25 de outubro de 2019, que regulamenta o pagamento de inscrições e diárias aos membros do Conselho Previdenciário e do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pontal do Araguaia/MT - FUNAPEM.
2. Contando com a atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

20 de Dezembro

ADELCINO
FRANCISCO
LOPO:395644
87153
Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELCINO
FRANCISCO Lopo:395644/87153
NO:33000670000167, OI=Secretaria
do Pessoal Federal do Brasil - RFB, OI=
RFB e-CPF A1, OI=EM BRANCO, OI=31394554000109, OI=vdeconferencia,
CNPJ:ADELCINO FRANCISCO
Lopo:395644/87153
Localização:
Data: 2025.03.10 09:36:12-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2024.3.0

📞 (66) 3401-7450 / (66) 3401-8541

✉ E-mail: prefeitura@pontaldoaraguaia.mt.gov.br

9 Rua Finlândia s/nº - Bairro Maria Joaquina – CEP: 78.698-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

MENSAGEM N° 003/2025

DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores(as):

Cumpre-me por meio do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 1252, de 10 de março de 2025 – que *“altera a redação da Lei Municipal n.º 944, de 25 de outubro de 2019, que regulamenta o pagamento de inscrições e diárias aos membros do Conselho Previdenciário e do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pontal do Araguaia/MT – FUNAPEM”* – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O propósito deste projeto é cumprir com os preceitos legais e regulamentar a norma que dispõe sobre o pagamento e fixação de diárias aos membros acima mencionados, alterando o percentual de pagamento de diária, sendo este fixado em 100% (cento por cento) do valor pago aos Secretários Municipais.

Ademais, visa custear as despesas do Gestor, dos membros do Conselho Previdenciário e do Comitê de Investimentos e do Gestor de Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pontal do Araguaia/MT – FUNAPEM nas participações em eventos de capacitação para realização da prova de certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social, bem como a participação em congressos que versam sobre assuntos de interesse do RPPS, em especial a participação num curso de capacitação em Cuiabá no dia 19/03/2025.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **Regime de Urgência Especial**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Atenciosamente.

ADELCINO
FRANCISCO
LOPO:395644871

53

Assinado digitalmente por ADELCINO
FRANCISCO LOPO:395644871
Nº 01 BR, CN-ICP-Brasil - ONU-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, CUI=RFB-e-
CPF A1, CUI=(EM BRANCO), ONU=
31304544000109, ONU=vidroconferencia, CN=
ADELCINO FRANCISCO LOPO:39564487153
Local: Pontal do Araguaia
Data: 2025-03-10 08:37:16-05'00"
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

(66) 3401-7450 / (66) 3401-8541

E-mail: prefeitura@pontaldoaraguaia.mt.gov.br

Rua Finlândia s/nº - Bairro Maria Joaquina – CEP: 78.698-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1252/2025

DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação da Lei Municipal n.º 944, de 25 de outubro de 2019, que regulamenta o pagamento de inscrições e diárias aos membros do Conselho Previdenciário e do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pontal do Araguaia/MT - FUNAPEM.

Adelcino Francisco Lopo, Prefeito de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Redação da Lei Municipal n.º 944, de 25 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - O Gestor, os membros do Conselho Previdenciário, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor de Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pontal do Araguaia/MT – FUNAPEM, que se deslocarem para fora do Município, em razão da participação de eventos e cursos para capacitação, farão jus a diárias e inscrições que serão pagas pelo próprio FUNAPEM, no limite anual de 10% (dez por cento) da taxa de administração do FUNAPEM, sendo que o valor da diária será fixado em 100% (cem por cento) do valor das diárias concedidas pelo Município aos Secretários Municipais.

Parágrafo 1º - Os membros mencionados no *caput* deste artigo que usufruírem de diária à custa do FUNAPEM deverão apresentar, dentro de 05 (cinco) dias, a contar do seu retorno, prestação de contas que deverá acompanhar dos comprovantes das despesas, evidenciando a participação nos eventos e cursos.

Art. 2º. As diárias de que trata esta Lei destinam-se a cobrir despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. Fica autorizado o FUNAPEM a custear as despesas com passagens intermunicipais e interestaduais ao Gestor da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Previdência, aos membros do Conselho Previdenciário, aos membros do Comitê de Investimentos e ao Gestor de Recursos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 10 de Março de 2025.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:3956448
7153

Assinado digitalmente por ADELINO
FRANCISCO LOPES 3956448/153
Nº. CPF: 319455400100. Clique para verificar
Revogar e Fazer novo. Clique para cancelar-RPD
e-mail: prefeitura@pontaldoaraguaia.mt.gov.br
319455400100. Clique para cancelar-RPD
CNPJ:33.000.670/0001-67
Localização:
Data: 2025-03-10 08:57:29-05:00
Fonte PDF: Adel Lopo Versão: 2024.3.0

Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal